



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 873/93

SÚMULA: Altera artigos da Lei n° 777/91, de 19/12/91, que Institui o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente do Município de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- Ficam alterados: **caput** do artigo 2°; inciso I do artigo 3°, e o artigo 13, da Lei n° 777/91, de 19 de dezembro de 1991, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2°. - O Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente do Município de Cambé, ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Bem Estar Social”.

“Art. 3°. -

.....

I – Gerir o fundo municipal, promovendo a aplicação dos recursos, de forma a atender a política elaborada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos planos de ação e aplicação”.

“Art. 13.- a despesa do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente do Município de Cambé se constituirá de despesas correntes e despesas de capital”.

ART. 2°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei n° 777/91, de 19 de dezembro de 1991.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 20 de dezembro de 1993.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

João Sabaini
Secretário Mun. de Administração

David Maireno
Secretário Mun. de Fazenda

Projeto n° 42/1993.
Autor: Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

,191

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238